



A FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO SEGUNDO PORTARIA Nº 1.403/ 2018

Marco Antônio da Silva ¹

RESUMO

O artigo a seguir representa uma diligência na síntese referente a narrativa da formação do professor do ensino religioso, ou seja, uma análise com interesse e cuidado aplicado no desenvolvimento do artigo, direcionado através de documento oficial brasileiro sobre educação. Deste modo, objetiva-se estabelecer um instrumento teórico e pedagógico, a fim de se obter uma estruturação da questão norteadora, compreendendo componentes curriculares como um campo abrangente da Ciência Aplicada da Religião, fazendo correlação aos elementos dispostos na Portaria nº 1.403, publicada no D.O.U. de 28/12/2018. Para se atingir esse objetivo, o artigo dispõe e segue uma narração a rigor, através de três categorias. A primeira é representada por meio da diversidade das classificações referentes à Educação Religiosa, que é adjacente ao conhecimento da Ciência da Religião, bem como da Ciência Aplicada da Religião e o elemento curricular que agrega fatores entre as disciplinas definidas no ensino fundamental brasileiro. Na segunda categoria deste artigo, são discutidos alguns elementos do documento oficial do Ministério da Educação Conselho Nacional de Educação, que estabelece a garantia da oferta da educação religiosa de acordando com elementos legislativos e um modelo reflexivo histórico e contemporâneo de educação. E por fim, apresenta-se uma discussão conclusiva dispondo de elementos epistemológicos e metodológicos da Ciência da Religião que possibilita o apoio teórico e prático da Educação ao que se refere a formação do professor de Ensino Religioso.

Palavras-chave: Formação do professor de ensino religioso, Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, Ciência Aplicada da Religião.

¹ Doutorando em Educação pela Universidade Tecnológica Intercontinental - UTI, kantsophos@bol.com.br